



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.608 /2011

Autoriza a criação de Programa de trabalho e abertura de crédito especial destinado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados para o Orçamento de 2011 a Ação de Governo 1542 – Construção do Prédio da Guarda e o Programa de Trabalho 6.183.0079.1.542, com elemento de despesa 4.4.90.51.00 e fonte de recursos 04, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento em vigor por anulação de dotação, no valor de R\$ 1.474.177,50 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 15 de setembro de 2011.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Emissão Nº	<i>2474</i>
Data	<i>16 / 09 / 11</i> pág. <i>09</i>
	<i>Riverton Mussi Ramos - MAT. 27.405</i>
	SOVIDCR